



**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**  
**CNPJ nº: 05.564.711/0001-02**  
**“CONTROLE INTERNO”**

.....

**CONTRATO Nº 20220009**  
**TERMO ADITIVO Nº 2022000904**

**ASSUNTO: 4º TERMO ADITIVO**  
**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**Parecer Final de Regularidade do Controle Interno**

A Sra. **MIRIAN CARVALHO CARDOSO**, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios de Estado do Pará, nos termos do **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou o pedido de celebração do **quarto termo aditivo nº 2022000904** da inexigibilidade nº 6/2022-00002 referente a prorrogação de prazo, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**, cujo a empresa contratada é: CR2 Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda de CNPJ Nº 23.792.525/0001-02, com base nos demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- ( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhada como anexo.
- ( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidade enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

São Miguel do Guamá/Pa, 30 de dezembro de 2024

Responsável pelo Controle Interno:

**MIRIAN CARVALHO CARDOSO**  
**Controladora Interna**